



Diário Oficial Nº. 31938 de 16/06/2011

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2011

Número de Publicação: 245978

Ao nono dia de maio de dois mil e onze, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA reuniu-se na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP (Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Belém – PA), contando com a presença dos seguintes integrantes: Antonio Fernando Carvalho de Oliveira representante suplente do DETRAN/PA; Roberto Ivo dos Anjos Barata representante suplente da Polícia Rodoviária Estadual; José Osmar de Albuquerque Rocha Neto representante titular da Polícia Militar; Erick Alexandre Martins Miranda representante suplente da Polícia Militar; Nilma Maria Nascimento Lima representante titular da Polícia Civil; Ellen Margareth da Rocha Souza representante titular da CTBEL; Mário Zacarias Pacheco Uchoa representante suplente da CTBEL; Ana Nélia Mota Vinhote representante do município de Ananindeua; Antônio Ferreira de Araújo representante titular do município de Marabá; Sandro Tárcito da Costa Lopes representante do município de Sanatém; Ilcilene Silva Oliveira representante titular do município de Castanhal; Lahiré Ávila de Moura representante suplente de Castanhal; Raimundo do Espírito Santo Esteves representante suplente do SINDICARPA; José Antonio Duarte Dias representante titular da SINTRITUR; Edivaldo Brito Moraes representante suplente do SINTRITUR; Dêlcio Arthur Farias de Souza representante titular da SETRANS-BEL; Maria Elenilda dos Santos representante suplente do SEST/SENAT; Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza representante titular da Polícia Rodoviária Federal, sob a presidência do Senhor Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN/PA, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO: após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pelo Senhor Antonio Fernando Carvalho de Oliveira suplente da Vice Presidência e conselheiro representante do DETRAN, que assumiu os trabalhos da presidência da mesa. ORDEM DO DIA: O Conselheiro abriu a reunião cumprimentando a todos, e colocando para aprovação a Ata da 23ª Reunião Ordinária de 2010 e da 4ª Reunião Ordinária de 2011 do CETRAN, sendo aprovadas por unanimidade; o Assessor Técnico do CETRAN o conselheiro Cap. PM Erick Alexandre Martins Miranda fez uma breve explanação sobre as Resoluções do CONTRAN nº 376, 377, 378, 379 e 381; o Assessor Técnico informou ao colegiado sobre a inscrições para conselheiro das Câmaras Temáticas do CONTRAN, explanando quais são as Câmaras o que elas tratam e para que servem; presidente apresentou o Ofício nº 722/2011-DG/DTO/DETRAN, que solicita o parecer do Conselho com relação ao Convênio entre DETRAN e os municípios para a delegação de competência do estado, a cerca de a unificação de quem deverá ter a competência das defesas de autuação e dos cursos em 1ª instância (Jari), o processo foi entregue a conselheiro Dêlcio Arthur Farias de Souza para relato e perecer e posterior conhecimento dos demais conselheiros, para aprovação do colegiado; o presidente apresentou a Minuta de Regulamentação de Moto-taxi e Moto-frete, elaborada pela comissão do CETRAN/PA, a conselheira Ellen Margareth da Rocha Souza, reivindicou que a legislação não é de competência do CETRAN, pelo fato de o Conselho não ser órgão legislador e ainda por esta regulamentação tratar de transporte não de trânsito. Ficou decidido pelo colegiado que a Minuta será analisada por todos e que a reunião do dia 23/05/2011, será discutida e levada à aprovação; o presidente apresentou o Memorando nº 234/2011 – GFV/CO/DTO, que solicita o parecer do colegiado a cerca da competência para realizar Levantamento de Acidente de Trânsito na área urbana dos municípios, principalmente com relação a responsabilidade sobre os veículos abandonados em via pública e qual deve ser a posição do DETRAN quando acionado pelo delegado de polícia, para realizar o teste de etilômetro nas seccionais, o processo foi aberto e encaminhado ao conselheiro Cezar Augusto Machado de Oliveira e Souza, para análise, relato e parecer; RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 2011.028/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Aldeon Patrocínio da Costa; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 2) Processo: n.º 2011.029/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Aldeon Patrocínio da Costa; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 3) Processo: n.º 2011.030/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Aldeci Alves da Silva; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 4) Processo: n.º 2011.031/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Jorge Nei Rosendo da Silva; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 5) Processo: n.º 2011.032/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: Anderson Lima Nobre; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 6) Processo: n.º 2011.033/CETRAN/PA; Recorrente: Benedito Gomes de Amorin; Relatora: Nilma Maria Nascimento Lima; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 7) Processo: n.º 2011.076/CETRAN/PA; Recorrente: Gleydison de Araújo Correa; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 8) Processo: n.º 2011.077/CETRAN/PA; Recorrente: Gleydson de Araújo Correa; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 9) Processo: n.º 2011.078/CETRAN/PA; Recorrente: Antonio Agenor do Nascimento; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 10) Processo: n.º 2011.079/CETRAN/PA; Recorrente: Banco Itaú Leasing S.A (Bruno Alex Silva de Aquino); Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 11) Processo: n.º 2011.080/CETRAN/PA; Recorrente: Banco Itaú Leasing S.A (Bruno Alex Silva de Aquino); Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 12) Processo: n.º 2010.081/CETRAN/PA; Recorrente: Pedro Xisto Menezes da Rocha; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 13) Processo: n.º 2011.082/CETRAN/PA; Recorrente: Davison Silveira Dias; Relator: José Antonio Duarte Dias; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser

ANULADA a penalidade aplicada. 14) Processo: n.º 2010.100/CETRA/PA; Recorrente: Mônica Alessandra S. De Oliveira; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 15) Processo: n.º 2011.027/CETRA/PA; Recorrente: DETRA/PA; Interessado: Ednéia Santana C. De Sousa; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por MAIORIA de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 16) Processo: n.º 2011.134/CETRA/PA; Recorrente: Django da Cruz Gagnoux; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 17) Processo: n.º 2009.014/CETRA/PA; Recorrente: Dayanne Ferreira das Neves Sobrinho; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 18) Processo: n.º 2009.015/CETRA/PA; Recorrente: Dayanne Ferreira das Neves Sobrinho; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. O QUE OCORRER: O conselheiro Cel PM José Osmar da Rocha Neto, ressaltou que o CETRA deve solicitar o órgão responsável para que seja feita uma melhor sinalização na Rodovia Alça Viária, o que foi acatado pelo colegiado; o conselheiro também, solicitou uma maior fiscalização por parte do DETRA, nos municípios da região do Marajó, principalmente nos municípios de Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari, Portel, Breves e Muaná e colocou a PM a inteira disposição para dar apoio nestas ações; Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Vice-presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos órgãos e entidades.

Luiz Fernandes Rocha
Presidente do CETRA/PA
Antonio Fernando Carvalho de Oliveira
Representante suplente do DETRA/PA
Roberto Ivo dos Anjos Barata
Representante suplente da Polícia Rodoviária Estadual
José Osmar de Albuquerque Rocha Neto
Representante titular da Polícia Militar
Erick Alexandre Martins Miranda
Representante suplente da Polícia Militar
Assessor Técnico CETRA
Nilma Maria Nascimento
Representante titular da Polícia Civil
Ellen Margareth da Rocha Souza
Representante titular da CTBEL
Mário Zacarias Uchoa
Representante suplente da CTBEL
Ana Nélia Mota Vinhote
Representante do titular do município de Ananindeua
Antônio Ferreira de Araújo
Representante titular do município de Marabá
Sandro Târcito da Costa Lopes
Representante titular do município de Santarém
Ilcilene Silva Oliveira
Representante titular do município de Castanhal
Lahiré Ávila de Moura
Representante suplente do município de Castanhal
Raimundo do Espírito Santo Esteves
Representante suplente do SINDICARPA
José Antonio Duarte Dias
Representante titular do SINTRITUR
Edivaldo Brito Moraes
Representante suplente do SINTRITUR
Délcio Arthur Farias de Souza
Representante titular da SETRA/PA
Maria Elenilda dos Santos
Representante suplente do SEXT/SENA
Cezar Augusto Machado de Oliveira
Representante titular da Polícia Rodoviária Federal